



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/2023**

**Cria o Boletim Informativo da Câmara Municipal de Baldim e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Baldim, **APROVOU** e a **MESA DIRETORA** da Casa Legislativa **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica criado o Boletim Informativo da Câmara Municipal de Baldim-MG, denominado **“Câmara em Ação”**.

**§ 1º.** O Boletim terá como objetivo principal divulgar à população, as atividades parlamentares desenvolvidas pelos Vereadores.

**§ 2º.** As reportagens e informações contidas no Boletim serão elaboradas pela Assessoria Parlamentar e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores.

**§ 3º.** Antes de ser enviado para layout e impressão, o Boletim Informativo será revisado por todos os Vereadores, que deverão rubricar a última página do modelo autorizando a confecção e/ou fazer apontamentos e correções.

**§ 4º.** As correções solicitadas, após realizadas, serão submetidas ao Vereador solicitante para verificação, com o devido consentimento do Presidente da Casa Legislativa.

**§ 5º.** O Boletim Informativo também será publicado no Portal de Transparência da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** Cabe à Mesa Diretora da Câmara viabilizar a confecção do Boletim Informativo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º.** A periodicidade do Boletim Informativo será trimestralmente.

**Art. 4º.** A tiragem mínima do Boletim informativo será de 2000(duas mil cópias) exemplares, sendo distribuídas por todo Município, com auxílio dos Vereadores.

**Art. 5º.** O Boletim tem caráter exclusivamente informativo, educativo e de orientação social, não podendo ser utilizado para promoção pessoal de autoridades ou Servidores Públicos.

**Parágrafo único.** Em anos eleitorais não será permitida a divulgação de reportagens de caráter pessoal nos Boletins Informativos referentes ao primeiro e segundo quadrimestre.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aprovação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Agrícola Rosa Filho, 16 de fevereiro de 2023.

Rêmi Rodrigues

Vereador Presidente da Câmara